

REGIMENTO DA UTILIZAÇÃO DE CACIFOS



OBJETO

1. O presente regimento rege a utilização dos cacifos na Escola Básica Integrada da Boa Água, pelos alunos de 2.º e 3.º ciclos.

REGRAS GERAIS

2. A Escola disponibiliza cacifos aos alunos, para que possam guardar livros e/ou outro material escolar indispensável à frequência de atividades letivas.

3. Havendo cacifos disponíveis, qualquer aluno da Escola tem o direito à sua utilização, nas condições previstas no presente Regimento.

4. Os alunos a quem foi atribuído cacifo têm o dever de o utilizar para os fins a que se destina e de zelar pelo seu estado de conservação.

5. Os alunos são responsáveis por saber o número correspondente ao seu cacifo e, deverão escrevê-lo nas suas cadernetas.

CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO E DESISTÊNCIA DO CACIFO

6. A atribuição dos cacifos é efetuada após o preenchimento de formulário próprio, preenchido pelos respetivos Encarregados de Educação.

7. Os cacifos são para uso exclusivo dos alunos da Escola, durante um período de tempo correspondente a um ano letivo.

8. A requisição dos cacifos pode ser renovada no final do ano letivo para os alunos que assim o desejarem, preferencialmente no período de matrículas.

9. Cada aluno poderá requisitar apenas um único cacifo.


10. A utilização dos cacifos é intransmissível. Caso um aluno desista da utilização do cacifo que lhe

foi atribuído, deverá o respetivo Encarregado de Educação comunicar este facto por escrito à Escola.

11. Cada cacifo deve ser utilizado por 2 (dois) alunos que se deverão coordenar antecipadamente para requererem a sua utilização, sendo que os dois alunos podem ser de anos de escolaridade distintos.

12. Se o número de cacifos não for suficiente para satisfazer todas as requisições recebidas pela Escola, a atribuição será feita por seriação dos pedidos, de acordo com os seguintes critérios:

- a. Alunos portadores de deficiência física;
- b. Alunos mais novos;
- c. Alunos que contribuíram para a aquisição dos cacifos com a venda de rifas.
- d. Outros alunos.

13. O cadeado  é adquirido pelos alunos que o colocam no respetivo cacifo. O cadeado necessita de ter 30 mm (milímetros).

MANUTENÇÃO DOS CACIFOS

14. A utilização do cacifo está sujeita ao depósito de uma caução de € 2 (dois euros por aluno). A caução é anual e será devolvida aos alunos, caso, no final do ano letivo, o cacifo se encontre em boas condições e não tenha sido necessária qualquer reparação ou abertura extra.

15. No término da utilização deste serviço, caso se verifique a existência de danos no cacifo imputáveis ao aluno que o utilizou, o valor da reparação será comunicado ao respetivo Encarregado de Educação para efetuar o pagamento.

16. Em cada ano letivo, a Direção definirá o valor da caução dos cacifos.

17. Os alunos deverão zelar pela boa conservação do cacifo.

18. Caso verifique(m) que o cacifo se encontra com alguma deficiência não provocada por si, o(s) aluno(s) deverá(ão) comunicar o facto à Direção e/ou ao Diretor de Turma com a maior brevidade possível.

19. São motivos para a perda do direito à utilização do cacifo:

- a. A utilização do cacifo para fins diferentes dos estipulados para o mesmo;
- b. A utilização do cacifo para colocação de materiais ilícitos ou perigosos;
- c. A utilização do cacifo por outros alunos que não aqueles ao qual foi atribuído o cacifo.

20. No caso de perda do direito à utilização do cacifo, esse facto será comunicado por escrito ao Encarregado de Educação e ao aluno.

21. Os alunos que pretendam continuar a usufruir do cacifo atribuído, ainda assim deverão proceder ao esvaziamento do mesmo, na semana posterior ao final do ano letivo.

22. A Escola reserva-se o direito de abrir os cacifos e de retirar os objetos que se encontrem no seu interior. Os objetos serão guardados até ao dia 31 de Julho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

23. A Escola não se responsabiliza pelo furto, extravio ou danos provocados por terceiros em objetos do aluno guardados no cacifo que lhe foi atribuído.

24. Para as situações omissas neste Regimento, prevalecem as decisões da Direção da Escola.

A direção,

15 de outubro de 2014